

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

PORTARIA Nº028 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FACEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto 29.971 de 01 de dezembro de 2006, e alterações, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 278 de 05 de maio de 2014 e o art. 5º do Decreto Estadual nº 34.491 de 30 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à Avaliação Especial de Desempenho do servidor civil estatutário do Quadro Efetivo da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, criado pela Lei Complementar nº 278 de 05 de maio de 2014, em estágio probatório, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concursos públicos para cargos de provimento efetivo desta fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, integrante do Grupo Ocupacional de Ciência e Tecnologia - GOCT, composto pelos cargos públicos de Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia - AGCT, de provimento efetivo, de nível superior, e Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia - ASCT, de provimento efetivo, de nível médio, bem como objetivando assegurar-las para servidores concursados vindouros.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos servidores ANA ROSA DE ANDRADE LIMA LEAL, Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, que a presidirá, MÔNICA MARIA DE FARIAS MENDONÇA, Assessora Jurídica e MÁRCIA CRISTINA LEITE, chefe da Unidade de Controle e Registro de Pessoas, matrícula 16-7.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ABRAHAM BENZAQUEN SICSU
Diretor Presidente da FACEPE